



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Municipalidade e a licitante, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Pregoeira, por meio do e-mail [licita@santafedosul.sp.gov.br](mailto:licita@santafedosul.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.





## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 98/2022 - RETIFICADO

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 27/2022.**

**PROCESSO nº 4.772/2022.**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de dezembro de 2022.**

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.**

### PREÂMBULO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, registrada sob o nº 27/2022 - **PROCESSO Nº 4.772/2022**, do tipo **menor preço por lote**, que objetiva a aquisição de diversos materiais de escritório e pedagógicos, necessários aos órgãos da Administração, no Município, para entrega parcelada de acordo com a demanda dos serviços públicos, por tempo determinado.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal, nº 2.321 de 20 de dezembro de 2005, I.N. 103/07 do DNRC, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “1 - PROPOSTA” e “2 - HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no sítio eletrônico desta municipalidade em <http://www.santafedosul.sp.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3631 -9500, e-mail [licita@santafedosul.sp.gov.br](mailto:licita@santafedosul.sp.gov.br) ou junto a Setor de Licitação da Prefeitura no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, sita na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, centro, **no dia 12/12/2022, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, por meio de petição escrita, devidamente justificada.





A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

## I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de diversos materiais de escritório e pedagógicos, necessários aos órgãos da Administração, no Município, para entrega parcelada de acordo com a demanda dos serviços públicos, por tempo determinado.

1.2 A quantidade prevista no Termo de Referência e nesta peça editalícia corresponde à quantidade máxima a ser adquirida, podendo a Administração Pública Municipal, adquirir apenas parte dos itens licitados, para melhor atendimento de suas necessidades.

1.3 A empresa vencedora desta licitação deverá disponibilizar os produtos sempre que solicitado pelo setor competente.

1.4 Os produtos que compõem os lotes, deverão atender aos padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

1.5 Cada licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances do lote que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.6 Deverá ser respeitada a numeração dos itens, unidades e especificações mínimas do Anexo I, bem como, deverá ser indicada a **MARCA (se houver)** de cada produto cotado.

1.7 O custo estimado do presente certame é de **R\$ 2.646.900,14 (dois milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos reais e quatorze centavos)**, a onerar as seguintes dotações:

Manutenção da Secretaria de Administração: Ficha 66 - Aplicação 110.0000; Manutenção do Bloco Atenção Básica: Ficha 153 - Aplicação 301.0000; Manutenção da Secretaria de Assistência Social: Ficha 223 - Aplicação 510.0000; Manutenção do Ensino Fundamental: Ficha 373 - Aplicação 220.0000; Manutenção do Ensino Infantil - Pré - Escola - Ficha 386 - Aplicação 213.0000; e Manutenção do Ensino Infantil - Creche: Ficha 399 - Aplicação 212.0000.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- b) Que tenha sido punida com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com qualquer órgão do Município de Santa Fé do Sul, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição; e
- d) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- e) Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal;
- f) Que apresentarem sanções, mediante a consulta ao cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- f.1) Durante a averiguação dos documentos de habilitação será realizado a pesquisa para constatar a existência de vedação à participação em certames. Caso haja alguma vedação, o (a) Pregoeiro (a)reputará o licitante inabilitado, convocando o segundo colocado.





### III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo do Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

a) **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, poderão apresentar a documentação relativa ao enquadramento das mesmas (Certidão Simplificada da Junta Comercial) ou Declaração (conforme Modelo) firmada pelo representante legal;**

b) **tratando-se de procurador**, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que, não está proibida de contratar com esta Administração Municipal, atende plenamente aos requisitos de habilitação, não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope "2 - HABILITAÇÃO", toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei, bem como, **dados bancário, email da instituição e do representante.**

d) **Envelopes** "01 Proposta" e "02 Habilitação".

3.2 O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: "PROPOSTA" E DA "HABILITAÇÃO"

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### ENVELOPE 1 - PROPOSTA

Pregão Presencial nº 27/2022

Processo nº 4.772/2022

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

#### ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 27/2022

Processo nº 4.772/2022

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

4.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou





entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**4.4 Serão aceitos os envelopes recebidos via correios ou via portador, entregues antecipadamente junto a Seção de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.**

4.5 Quando remetidos pelos Correios, os dois envelopes exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item III (Credenciamento), devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL  
A/C SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, centro.  
Santa Fé do Sul/SP - CEP: 15.775-000

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4772/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2022  
CREDENCIAMENTO, ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) E ENVELOPE Nº.  
02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

4.6 A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo RECEBIDA os envelopes pela Seção de Licitações até o horário determinado no Preâmbulo deste edital, a empresa não terá sua participação no certame.

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos e documentos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Processo e do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação **com a indicação da MARCA (Se houver)** para o item cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste edital;
- d) preço unitário e total do item, bem como global do lote e da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;
- f) **dados bancários da proponente**, contendo número de conta corrente, banco e agência para fins de depósito do pagamento a que tiver direito, em caso de sagrar-se vencedora do certame;





5.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1 O Envelope "2 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**a)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativa quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) em conjunta com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Portaria conjunta - PGFN/RFB nº 1.751/2014);

**c)** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (**se houver**) do domicílio ou sede da licitante, ou outra prova equivalente na forma da lei;

**d)** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Cadastro Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra prova equivalente na forma da lei;

**e)** - C.R.F. junto ao F.G.T.S.;

**f)** - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeitos Negativa);

**g)** - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida há menos de 180 (cento e oitenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**h)** - Declaração de aceitação e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal;

**i)** - Declaração formal de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**j)** - As **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei nº 123/2006), sendo que a não apresentação dos mesmos inabilitará a empresa para participar desta Licitação.

**k)** - Para as **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, no caso de apresentar alguma restrição na habilitação e esta ser vencedora do certame, sua regularização dar-se-á no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período em havendo motivo devidamente justificado, aceito e a critério da Comissão Permanente de Licitações, caso entenda pertinente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar que trata do assunto.

**l)** - Em não havendo regularização consoante previsão do parágrafo acima, implicará em decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocarem os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014.

**OBS.:-** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou da Filial do licitante. Não serão aceitos parte de documentos da Matriz e parte da Filial, a exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as Filiais.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração





mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. Por se tratar de um certame com quantidade expressiva de itens, a critério do pregoeiro, a sessão poderá contar com intervalo para almoço.

7.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 Iniciada a abertura do envelope “1 - Proposta” estará encerrado o credenciamento e, por consequência, encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

- a) - cujo objeto não atenda às especificações e condições fixadas neste Edital;
- b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 Para efeito de seleção será considerado **o menor preço global do lote**.

7.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.9 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances cujo valor será fixado para cada Item individualmente pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

7.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.13 Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, será o valor desta selecionado definitivamente.





7.14 Ainda, apontada a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

7.15 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro abrirá o envelope da habilitação da empresa selecionada, o qual contém a documentação exigida e examinará o perfeito cumprimento do edital. Caso os dados e informações constantes no envelope não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro diligenciará junto ao (s) licitante (s) verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, inclusive no que tange aos documentos fiscais, trabalhistas e econômico-financeiros, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações e sítios eletrônicos oficiais, como saneamento da falta de comprovação juntos aos documentos de habilitação exigidos no edital;

7.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - substituição e apresentação de documentos, ou

b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta e da habilitação.

7.20 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.21.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

7.21.1.2. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.22 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora que apresentar melhor proposta.

7.23 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, facultará à Pregoeira convocar a 2ª (segunda) classificada **com fulcro no Artigo 4º - Incisos XVI e XVII, da Lei Federal nº 10.520/2002**. Na recusa da segunda, a Pregoeira poderá convocar a terceira e assim até o último, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.24 Se a Adjudicatária vencedora do certame, tratar-se de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, na fase de habilitação, apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, esta sairá da Sessão Pública, intimada para sua regularização, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período em havendo motivo devidamente justificado, aceito e a critério da Comissão Permanente de Licitações, caso entenda pertinente, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2.006, e decorrido o prazo a não-regularização da documentação, implicará na decadência do direito à contratação, **sem prejuízos das sanções**





previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações (§ 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006). Facultando à Administração convocar a 2ª (segunda) classificada com fulcro no Artigo 4º - Incisos XVI e XVII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Na recusa da segunda, a Pregoeira poderá convocar a terceira e assim até o último.

## VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro, poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 **A adjudicação será feita por lote.**

## IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 Os métodos e estratégias de suprimento são aqueles definidos no termo de referência (anexo I).

9.2 Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, **o presente contrato terá vigência iniciada na data da assinatura, e seu término em até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos licitados.**

## X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**a)** - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.





## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

11.1 As condições de pagamento são aquelas definidas no termo de referência (anexo I), bem como na minuta contratual.

11.2 Poderá ser efetuado reajuste de preços mediante solicitação por escrito da licitante em casos de majoração autorizada pelo Governo Federal ou outro fator que por ventura venha ocorrer, desde que comprovado, e ainda por iniciativa da Prefeitura caso haja redução dos preços.

## **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são aquelas previstas no termo de referência (anexo I), bem como na minuta contratual.

## **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, e no máximo, três licitantes presentes que desejarem, podendo inclusive ser dispensado, devido à pandemia da Covid 19.

13.3 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Santa Fé do Sul e no endereço eletrônico [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br).

13.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitação, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

13.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.6 Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Proposta Comercial - Descrição e Quantidade dos Produtos;
- Anexo III - Minuta do Futuro Contrato;
- Anexo IV - Termo de Ciência e de Notificação e Modelos de Declarações.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Santa Fé do Sul - SP.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, 28 de novembro de 2022.

**EVANDRO FARIAS MURA**  
Prefeito





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – Retificado

### 1 OBJETO

A presente licitação objetiva aquisição de materiais de escritório e pedagógico, sendo estimado o consumo com base na demanda do ano anterior ajustado o quantitativo conforme demanda das unidades, sendo o fornecimento dos materiais objeto do certame por tempo determinado, para entrega parcelada mediante a necessidade da administração municipal.

### 2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação prende-se ao fato de que a Prefeitura Municipal se utiliza dos materiais de consumo para execução de suas atividades administrativas em diversos setores da municipalidade, e pedagógicas do processo de ensino/aprendizagem atinente a Secretaria de Educação.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Este certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais Normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto deverá ser de boa qualidade, podendo a Administração se recusar a receber ou determinar a imediata substituição caso seja constatada alguma irregularidade.

4.2 A quantidade prevista no Anexo I desta peça editalícia, corresponde à quantidade máxima a ser adquirida, podendo a Administração Pública Municipal adquirir apenas arte do item licitado para melhor atendimento de suas necessidades.

4.3 Os produtos deverão ser entregues PARCELADAMENTE, de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações do edital e seu Anexo I, bem como da proposta ofertada, nos locais previamente indicados pela Administração.

4.3.1 A entrega do objeto deste certame licitatório deverá ocorrer nos seguintes locais, desde que previamente agendado, em dias úteis, exceto feriados:

4.3.1.1 Almojarifado da Saúde, cito a Rua 11, nº 1.429 – Centro, nesta, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, telefone (17) 3631 - 1896.

4.3.1.2 Secretaria de Educação, cito a Avenida Paulo Nunes da Silva, nº 240 – Centro, nesta, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, telefone (17) 3641 – 9060.

4.3.1.3 Almojarifado Central, cito Rua Dezessete, nº 1.309 – Centro, nesta, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, telefone (17) 3631 – 2429.

4.3.2 O pedido será expedido por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

4.4 A entrega e a quantidade do objeto deverão respeitar a solicitação do setor competente, como também o local onde deverá ser efetuado o mesmo (ANEXO II).

4.5 O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

4.6 Os produtos serão recebidos no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

4.7 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao





fornecedor.

**4.8.** Se após o recebimento, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar os itens faltantes.

**4.9** Se a contratada não substituir ou complementar o objeto entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

**4.10** A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**4.11** A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

## **5. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** O custo estimado do presente certame é de R\$2.646.900,14 (Dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais e quatorze centavos), a onerar as seguintes dotações: Manutenção da Secretaria de Administração: Ficha 66 - Aplicação 110.0000; Manutenção do Bloco Atenção Básica: Ficha 153 - Aplicação 301.0000; Manutenção da Secretaria de Assistência Social: Ficha 223 - Aplicação 510.0000; Manutenção do Ensino Fundamental: Ficha 373 - Aplicação 220.0000; Manutenção do Ensino Infantil - Pré - Escola - Ficha 386 - Aplicação 213.0000; e Manutenção do Ensino Infantil - Creche: Ficha 399 - Aplicação 212.0000.

5.1.1 Para o exercício de 2022 é estimado conforme ANEXO IV os seguintes valores: ficha 66 - R\$19.922,24 (Dezenove mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos); ficha 153 - R\$13.707,02 (Treze mil setecentos e sete reais e dois centavos); ficha 223 - R\$18.092,97 (Dezoito mil e noventa e dois reais e noventa e sete centavos); ficha 373 - R\$56.978,29 (Cinquenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos); ficha 386 - R\$32.802,74 (Trinta e dois mil oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos); e ficha 399 - R\$46.350,94 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$187.854,20 (Cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

**5.2** O custo estimado foi baseado a partir do mapa de preços (ANEXO II), pautando a previsão orçamentária com pesquisa em três empresas atuantes no ramo objeto do certame, adotando-se como critério o preço médio.

**5.3** Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta jurídica da empresa, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

**5.4** Condiciona-se o pagamento a:

I - Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II - Termo de Constatação da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

**5.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.





**5.6** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** As obrigações da CONTRATADA são aquelas estipuladas no edital.

**6.1.1** Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;

**6.1.2** Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

**6.1.3** Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e com data de validade vigente com prazo decorrido não máximo de 1/3 da validade.

**6.1.4** Substituir em até 05 (cinco) dias úteis os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** A Contratante obriga-se:

**7.1.1** Receber o Objeto do certame licitatório, disponibilizando local, data e horário.

**7.1.2** Verificar minuciosamente no prazo fixado, a contratante do bem recebido com as especificações constantes do edital e da proposta.

**7.1.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de servidor especialmente designado.

**7.1.4** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**8.1** A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**8.1.1** Ficam designados como gestores de contrato os respectivos Secretários de cada unidade orçamentária.

**8.1.2** Ficam designados como fiscais de contrato oriundos desta contratação os servidores públicos municipais, nesta ordem, da Secretária Municipal de Saúde, Chefe da Seção de Almoxarifado da Saúde, Nelson Aparecido de Almeida, CPF/MF nº 065.280.508-64; Secretária Municipal de Educação, Assessor de Gabinete, Fabiano Eder Zanini, CPF/MF nº 338.185.328-65; e Secretaria de Administração, Chefe da Seção do Almoxarifado, Vagner Maciel Furtile, CPF/MF nº 296.024.418-44.

**8.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são aquelas previstas no edital.





9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Santa Fé do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Santa Fé do Sul poderá ser aplicada nos seguintes casos:

9.2.1 não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

9.2.2 apresentação de documentos falsos ou falsificados;

9.2.3 recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;

9.2.4 recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho;

9.2.5 prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;

9.2.6 cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

9.2.7 condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.2.8 prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;

9.2.9 ficar evidenciada a prática de conluio.

9.3. Fica facultado ao Município de Santa Fé do Sul, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Excelentíssimo Prefeito Municipal, mediante instauração de processo administrativo sancionatório, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

9.5. As situações mencionadas no art. 78, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9.6. O detentor do Contrato reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALORES DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto do Contrato correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Santa Fé do Sul, relativo ao corrente exercício financeiro e exercício futuro.





**ANEXO II - Proposta Comercial - Descrição e Quantidade dos Produtos**

\_\_\_\_\_ - \_\_, aos \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À

**Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.**

**Ref.: Proposta Comercial ao Pregão Presencial nº 27/2022 - Processo nº 4.772/2022**

**Razão Social da PROPONENTE:**

Endereço:

CEP:

Fone/ Fax:

E-mail:

CNPJ. (MF) nº:

Inscrição Estadual nº:

**Prezado(s) Senhor(es),**

Apresentamos abaixo nossa proposta para o fornecimento de de materiais de escritório e pedagógico, necessários aos Órgãos da Administração, conforme Anexo I, para entrega parcelada, por tempo determinado.

**01 - PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: - R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ); sendo:**

**LOTE 01 - ALMOFADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD TOTAL	CUSTO MÉDIO	TOTAL
1	Almofada Para Carimbo, Número 3, Dimensões Aproximadas 6,7x11 Cm, Em Feltro, Entintada Nas Cores Vermelha Estojo Plástico Rígido, Com Tampa Metálica Ou Plástica, Contendo A Marca Do Fabricante. Embalagem: De Papelão Contendo Uma Unid, Com A Identificação Do Produto.		90	R\$ 19,55	R\$ 1.759,20
2	Almofada Para Carimbo, Número 3, Dimensões Aproximadas 6,7x11 Cm, Em Feltro, Entintada Nas Cores Azul Estojo Plástico Rígido, Com Tampa Metálica Ou Plástica, Contendo A Marca Do Fabricante. Embalagem: De Papelão Contendo Uma Unid, Com A Identificação Do Produto.		50	R\$ 19,55	R\$ 977,33
3	Almofada Para Carimbo, Número 3, Dimensões Aproximadas 6,7x11 Cm, Em Feltro, Entintada Nas Cores Preta Estojo Plástico Rígido, Com Tampa Metálica Ou Plástica, Contendo A Marca Do Fabricante. Embalagem: De Papelão Contendo Uma Unid, Com A Identificação Do Produto.		70	R\$ 19,55	R\$ 1.368,27
<b>SUBTOTAL 01</b>					<b>R\$ 4.104,80</b>





### LOTE 02 – ALFINETES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD TOTAL	CUSTO MÉDIO	TOTAL
1	Alfinete fabricado em aço niquelado com cabeça niquelada nº 28. Caixa contendo aproximadamente 400 un.		5	R\$ 17,89	R\$ 89,47
<b>SUBTOTAL 02</b>					<b>R\$ 89,47</b>

### LOTE 03 - MATERIAL ESCOLAR/ PAPELARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD TOTAL	CUSTO MÉDIO	TOTAL
1	Apagador de madeira com depósito medindo aproximadamente AxLxP: 5x8x18 cm Peso: 200,00 g cor: natural		201	R\$ 13,08	R\$ 2.629,08
2	Apagador para quadro branco com estojo		200	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
3	Apontador Lápis, Material Plástico, Tipo Escolar, Cor Variada, Quantidade Furos 1, Características Adicionais Sem Depósito medindo aproximadamente: 5,8x1,5x2,4.		4775	R\$ 6,25	R\$ 29.827,83
4	Apontador Lápis, Material Plástico, Tipo Escolar, Cor Variada, Quantidade Furos 1, Características Adicionais Sem Depósito medindo aproximadamente: 13x4x2 cm		90	R\$ 1,74	R\$ 156,30
5	Balões c/ 50 unid cada - cores (vermelha, azul, amarela, rosa, verde, marrom, branca, preto, laranja e roxo) N° 07		740	R\$ 10,23	R\$ 7.570,20
6	Barbante cru espessura nº 8 - 1Kg		43	R\$ 40,60	R\$ 1.745,80
7	Bloco adesivo auto colante p/ recado -12 x 44 mm c/ 200 marcadores - cores diversas.		400	R\$ 14,61	R\$ 5.842,67
8	Bloco adesivo auto colante p/ recado medindo aproximadamente: 10x12 cm - c/ 100 Fls/bloco		264	R\$ 12,00	R\$ 3.168,00
9	Bloco adesivo auto colante p/ recado-76 x 76 mm - c/ 100 Fls - com cores diversas.		400	R\$ 6,58	R\$ 2.632,00
10	Borracha branca macia nº 40 com código de barras impresso na borracha e selo inmetro - Caixa com 40 unidades		107	R\$ 23,47	R\$ 2.510,93
11	Caixa correspondência poliestireno dupla articulável cristal -transparente		50	R\$ 73,93	R\$ 3.696,67
12	Caixa em papelão microondulado, com impressão para arquivo morto. Medidas aproximadas 355x250x133mm		2400	R\$ 5,04	R\$ 12.104,00
13	Calculadora - 08 dígitos - 12,5 x 10,5 cm, ou superior		250	R\$ 24,69	R\$ 6.172,50
14	Calculadora - 12 dígitos - 12,0 x 16,5 cm, ou superior		141	R\$ 40,97	R\$ 5.776,30
15	Capa p/ encadernação - azul claro - tamanho Ofício A2 pacote com 100 unidades		41	R\$ 104,37	R\$ 4.279,31
16	Capa p/ encadernação - cor preta - tamanho A4 - Pacote com 100.		63	R\$ 96,67	R\$ 6.090,00





17	Capa p/ encadernação - transparente - tamanho A4 - Pacote com 100 .	23	R\$ 103,33	R\$ 2.376,67
18	Capa p/ encadernação -verde claro - tamanho Ofício A2 - pacote com 100 unidades	21	R\$ 104,38	R\$ 2.191,98
19	Cartolina dupla face - (azul Royal, azul escuro, vermelho, Pink, amarelo, laranja, prata e marron) 90 g medindo 48x66	3570	R\$ 1,28	R\$ 4.581,50
20	Cartolina dupla face - laranja 190g	360	R\$ 3,32	R\$ 1.194,00
21	Cartolina dupla face - preto 190g	360	R\$ 3,32	R\$ 1.194,00
22	Cartolina Gramatura 150g medindo 50x66 BRANCA fosca	745	R\$ 1,18	R\$ 881,58
23	Cartolina laminada 48 x 60 - azul ou similar	275	R\$ 2,30	R\$ 632,50
24	Cartolina laminada 48 x 60 - pink ou similar	275	R\$ 2,30	R\$ 632,50
25	Cartolina laminada 48 x 60 - verde ou similar	275	R\$ 2,30	R\$ 632,50
26	Cartolina laminada 48 x 60- prata ou similar	275	R\$ 2,30	R\$ 632,50
27	Cartolina laminada 48 x 60- vermelho ou similar	275	R\$ 2,30	R\$ 632,50
28	Chaveiros identificadores (unidade)	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
29	Clips fabricados em arame de aço niquelado, resistente à oxidação. n° 3/0 c/ 500 grs cx c/ 415 un	205	R\$ 30,17	R\$ 6.184,17
30	Clips fabricados em arame de aço niquelado, resistente à oxidação. n° 6/0 c/ 500 grs cx c/ 212 un	100	R\$ 30,17	R\$ 3.016,67
31	Clips fabricados em arame de aço niquelado, resistente à oxidação. n° 8/0 c/ 500 grs cx c/ 137 un	195	R\$ 30,17	R\$ 5.882,50
32	Clips fabricados em arame de aço niquelado, resistente à oxidação. n° 2/0 c/ 500 grs cx c/ 725 un	335	R\$ 30,17	R\$ 10.105,83
33	Cola bastão - 09 g	1160	R\$ 4,92	R\$ 5.703,33
34	Cola instantânea - Tubo de 20 g	800	R\$ 11,70	R\$ 9.357,33
35	Cola para EVA e Isopor	190	R\$ 5,88	R\$ 1.117,83
36	Cola universal para artesanato - 17g	130	R\$ 6,98	R\$ 907,83
37	Corretivo líquido atóxico a base de água - 18 ml	660	R\$ 3,53	R\$ 2.332,00
38	Diário de classe para professor - bimestral com 08 folhas cinzas - Pacote com 10 unidades	280	R\$ 48,63	R\$ 13.617,33
39	Elástico p/ dinheiro - pacote 100 g n° 18 amarelo	295	R\$ 6,18	R\$ 1.824,08
40	Envelope 250 x 176 mm 90 gr branco	1790	R\$ 0,53	R\$ 954,67
41	Envelope grande 260 x 360 mm 90 gr branco	2796	R\$ 0,77	R\$ 2.143,60
42	Envelope Kraft Ouro 260 x 360 mm 80 gr	2356	R\$ 0,82	R\$ 1.924,07
43	Envelope ofício 114 x 229 mm s/RPC 90 gr	3846	R\$ 0,22	R\$ 833,30





44	Espátula extratora de grampo fabricada em aço inoxidável.		321	R\$ 3,32	R\$ 1.064,65
45	Espiral para encadernação (100 fls) - Tamanho officio - preto - pacote com 100 unidades		42	R\$ 65,00	R\$ 2.730,00
46	Espiral para encadernação (200 fls) - Tamanho officio - preto - pacote com 100 unidades		42	R\$ 147,50	R\$ 6.195,00
47	Espiral para encadernação (300 fls) - Tamanho officio - preto - pacote com 100 unidades		42	R\$ 284,50	R\$ 11.949,00
48	Espiral para encadernação (500 fls) - Tamnho officio - preto - pacote com 100 unidades		42	R\$ 325,00	R\$ 13.650,00
49	Estilite - lâmina larga e resistente, corpo de acrílico, sistema de trava, sistema de quebra.		610	R\$ 4,97	R\$ 3.029,67
50	Estilite - lâmina pequena e resistente, corpo de acrílico, sistema de trava, sistema de quebra.		73	R\$ 2,87	R\$ 209,27
51	Fecho de Contato auto adesivo/Velcro Auto-Adesivo 25mm Circulo - c/ 25m - Contendo - 1 par (2 rolos) de 25 metros DADOS TÉCNICOS: Largura: 25mm Compoisição 70% poliéster e 30% poliamida. Cor branca.		50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
52	Fita crepe - branca - 18 mm x 50 m		2280	R\$ 6,55	R\$ 14.934,00
53	Fita dupla face - transparente - 50 m		322	R\$ 10,87	R\$ 3.499,07
54	Fita durex polisil grande - 12 x 50 m		650	R\$ 2,65	R\$ 1.722,50
55	Fita durex polisil pequeno - 12 x 30 m		252	R\$ 2,07	R\$ 520,80
56	Fita TNT - 30 mm x 24 mt - amarelo		142	R\$ 16,80	R\$ 2.385,60
57	Fita TNT - 30 mm x 24 mt - azul		142	R\$ 16,80	R\$ 2.385,60
58	Fita TNT - 30 mm x 24 mt - branco		142	R\$ 16,80	R\$ 2.385,60
59	Fita TNT - 30 mm x 24 mt - rosa		132	R\$ 16,80	R\$ 2.217,60
60	Fita TNT - 30 mm x 24 mt - verde		132	R\$ 16,80	R\$ 2.217,60
61	Fita TNT - 30 mm x 24 mt - vermelho		132	R\$ 16,80	R\$ 2.217,60
62	Fita 146 adesiva p/ empacotamento - transparente - 48 mm x 45 m		2000	R\$ 7,02	R\$ 14.033,33
63	Fitilho cores variadas - 50 m		265	R\$ 3,40	R\$ 901,00
64	Fitilho ouro - 50 m		60	R\$ 3,73	R\$ 224,00
65	Giz branco plastificado, antialérgico e não tóxico cada caixa c/ 50 unidades, medindo 80mm (Comp.) x 11,0mm (Diâmetro)		1245	R\$ 5,63	R\$ 7.013,50
66	Giz colorido plastificado, antialérgico e não tóxico cada caixa c/ 50 unidades, medindo 80mm (Comp.) x 11,0mm (Diâmetro)		1355	R\$ 7,13	R\$ 9.665,67
67	Gizão de cera cada caixa c/ 12 unid grosso - atóxico		720	R\$ 7,13	R\$ 5.136,00
68	Gliter azul 500 gramas		8	R\$ 50,67	R\$ 405,33





69	Gliter dourado 500 gramas		16	R\$ 50,67	R\$ 810,67
70	Gliter furta cor 500 gramas		8	R\$ 50,67	R\$ 405,33
71	Gliter prata 500 gramas		16	R\$ 50,67	R\$ 810,67
72	Gliter verde 500 gramas		8	R\$ 50,67	R\$ 405,33
73	Gliter vermelho 500 gramas		8	R\$ 50,67	R\$ 405,33
74	Grafite p/ lapiseira 0,7 mm c/ 24 unidades		102	R\$ 3,87	R\$ 394,40
75	Grampeador alicate 26/6 p/ 16 fls		560	R\$ 55,10	R\$ 30.856,00
76	Grampeador médio 20 folhas		240	R\$ 32,00	R\$ 7.680,00
77	Grampeador p/ 100 fls CxAxL: 28x7x18,5 alcance de 70mm		23	R\$ 163,27	R\$ 3.755,13
78	Grampeador pequeno - 10/6		250	R\$ 21,95	R\$ 5.487,50
79	Grampeador rocama		98	R\$ 92,30	R\$ 9.045,40
80	Grampo cobreado 26/6 fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação - cx c/ 5000 und.		983	R\$ 10,58	R\$ 10.403,42
81	Grampo cobreado rocama 106/6 - 6mm cx c/ 2250 grampos		166	R\$ 25,47	R\$ 4.227,47
82	Grampo p/ pasta - tipo trilho 80 mm c/ 50 unid		750	R\$ 20,28	R\$ 15.212,50
83	Livro Ata 216X320 mm - capa preta - c/ 100 folhas		290	R\$ 18,53	R\$ 5.374,67
84	Livro Ata 216X320mm - capa preta - c/ 50 folhas		110	R\$ 12,07	R\$ 1.327,33
85	Livro Ponto capa dura, 04 assinaturas - 100 páginas - 21,5 x 31,5 cm		12	R\$ 31,85	R\$ 382,20
86	Massa de modelar c/ 12 unid (a base de amido - extra macia atóxica) peso: mínimo de 160 gr		2330	R\$ 6,03	R\$ 14.057,67
87	Molha dedo em creme - 12gr. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.		191	R\$ 4,08	R\$ 779,92
88	Pasta A Z, forração em papel monolúcido "preto nuvem". Bolsa porta etiqueta. Olhal de metal. - 280 x 350 x 80 mm - grande e largo		770	R\$ 23,80	R\$ 18.326,00
89	Pasta "L" transparente (sem elástico) - A4		570	R\$ 1,49	R\$ 851,20
90	Pasta catálogo c/ 50 folhas plásticas, 4 colchetes, visor para identificação. Formato: 243mm x 333mm,		350	R\$ 21,27	R\$ 7.443,33
91	Pasta de papelão plastificada c/elástico - cor azul		520	R\$ 2,90	R\$ 1.508,00
92	Pasta de papelão plastificada c/elástico - cor preta		350	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
93	Pasta de papelão plastificada c/elástico - cor verde		350	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
94	Pasta de papelão plastificada sem elástico c/trilho - cor azul		520	R\$ 2,70	R\$ 1.404,00





95	Pasta de papelão plastificada sem elástico c/trilho - cor preta	350	R\$ 2,70	R\$ 945,00
96	Pasta de papelão plastificada sem elástico c/trilho - cor verde	350	R\$ 2,70	R\$ 945,00
97	Pasta em cartão duplex plastificado com abas e elástico. Sem ilhós. Para guardar documentos em geral. Formato: 340x230mm - cor verde	400	R\$ 2,82	R\$ 1.126,67
98	Pasta em cartão duplex plastificado com abas e elástico. Sem ilhós. Para guardar documentos em geral. Formato: 340x230mm - cor azul	400	R\$ 2,82	R\$ 1.126,67
99	Pasta em cartão duplex plastificado com abas e elástico. Sem ilhós. Para guardar documentos em geral. Formato: 340x230mm - cor preta	100	R\$ 2,82	R\$ 281,67
100	Pasta em cartão duplex plastificado, com grampo trilho metal. Formato:335x230mm	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
101	Pasta plástica canelada polionda - 2 cm c/ elástico - cor verde	420	R\$ 6,75	R\$ 2.833,60
102	Pasta plástica canelada polionda - 3 cm c/ elástico - cor verde	130	R\$ 7,36	R\$ 956,37
103	Pasta plástica canelada polionda - 5 cm c/ elástico - cor azul	370	R\$ 7,85	R\$ 2.903,27
104	Pasta plástica canelada polionda - 5 cm c/ elástico - cor verde	570	R\$ 7,85	R\$ 4.472,60
105	Pasta suspensa com vareta de arame e ponteira plástica em cartão semi kraft. Visor plástico com etiqueta. Com grampo plástico. medidas 240x360mm	2450	R\$ 3,95	R\$ 9.685,67
106	Pasta transparente c/ 12 divisórias, tamanho ofício. Formato: 385 mm X 250 mm	354	R\$ 30,80	R\$ 10.903,20
107	Percevejo fabricados em aço latonado (dourado) nº 4 c/ 100 unid	3	R\$ 6,07	R\$ 18,20
108	Perfurador 2 furos. Diâmetro do furo: 6mm. Estrutura metálica. Bandeja coletora de grande capacidade. p/ 20 fls medindo: C 10,5 cm x L 10,5 cm x A 8 cm.	165	R\$ 31,80	R\$ 5.247,00
109	Pilha alcalina - média (02 unidades)	140	R\$ 12,83	R\$ 1.796,67
110	Pilha alcalina - pequena AA (02 unidades)	2850	R\$ 4,82	R\$ 13.727,50
111	Pilha alcalina - pequena AAA (02 unidades)	2850	R\$ 4,85	R\$ 13.822,50
112	Pincel atômico 1100 ponta chanfrada - azul	50	R\$ 4,52	R\$ 225,83
113	Pincel atômico 1100 ponta chanfrada - vermelho	40	R\$ 4,52	R\$ 180,67
114	Pincel atômico 1100 ponta chanfrada- preto	440	R\$ 4,52	R\$ 1.987,33
115	Pincel atômico 1100 ponta redonda - azul	440	R\$ 4,93	R\$ 2.167,73
116	Pincel atômico 1100 ponta redonda- vermelha	420	R\$ 5,20	R\$ 2.184,00
117	Pincel atômico 850, ponta grossa - azul	140	R\$ 3,70	R\$ 518,00





118	Pincel atômico 850, ponta grossa - preto		140	R\$ 3,70	R\$ 518,00
119	Pincel atômico 850, ponta grossa - vermelho		140	R\$ 3,70	R\$ 518,00
120	Pincel atômico especial para quadro branco, ponta macia de acrílico 4,0 mm, espessura de escrita 2,0 mm - azul		180	R\$ 7,23	R\$ 1.302,00
121	Pincel atômico especial para quadro branco, ponta macia de acrílico 4,0 mm, espessura de escrita 2,0 mm - preto		165	R\$ 7,23	R\$ 1.193,50
122	Pincel atômico especial para quadro branco, ponta macia de acrílico 4,0 mm, espessura de escrita 2,0 mm - vermelho		165	R\$ 7,23	R\$ 1.193,50
123	Pincel marcador permanente 1,1mm - preto		30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
124	Pincel nº 0 - formato chato, cabo longo, filamento e composição sintético, virola de alumínio		94	R\$ 2,98	R\$ 280,43
125	Pincel nº 10 - formato chato, cabo longo, filamento e composição sintético, virola de alumínio		198	R\$ 4,62	R\$ 914,10
126	Pincel nº 12 - formato chato, cabo longo, filamento e composição sintético, virola de alumínio		198	R\$ 5,15	R\$ 1.019,70
127	Pincel nº 4 - formato chato, cabo longo, filamento e composição sintético, virola de alumínio		102	R\$ 3,48	R\$ 355,30
128	Pincel nº 6 - formato chato, cabo longo, filamento e composição sintético, virola de alumínio		102	R\$ 3,68	R\$ 375,70
129	Pincel nº 8 - formato chato, cabo longo, filamento e composição sintético, virola de alumínio		102	R\$ 4,08	R\$ 416,50
130	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura - azul celeste. pacote com 10 un		401	R\$ 32,00	R\$ 12.832,00
131	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura - lilás. pacote com 10 un		245	R\$ 32,00	R\$ 7.840,00
132	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura - marrom. pacote com 10 un		401	R\$ 32,00	R\$ 12.832,00
133	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura - preto. pacote com 10 un		401	R\$ 32,00	R\$ 12.832,00
134	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura - rosa. pacote com 10 un		145	R\$ 32,00	R\$ 4.640,00
135	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura - verde claro. pacote com 10 un		145	R\$ 32,00	R\$ 4.640,00
136	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura - branco. pacote com 10 un		715	R\$ 32,00	R\$ 22.880,00
137	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura - cor pele. pacote com 10 un		365	R\$ 32,00	R\$ 11.680,00
138	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura - laranja. pacote com 10 un		245	R\$ 32,00	R\$ 7.840,00
139	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura - bege. pacote com 10 un		365	R\$ 32,00	R\$ 11.680,00
140	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura - com 5 estampas diferentes. pacote com 05 un		405	R\$ 32,17	R\$ 13.027,50
141	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura - pink. pacote com 10 un		365	R\$ 32,00	R\$ 11.680,00
142	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura - verde limão. pacote com 10 un		145	R\$ 32,00	R\$ 4.640,00
143	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura - vermelho. pacote com 10 un		401	R\$ 32,00	R\$ 12.832,00





**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

144	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura- amarelo ouro. pacote com 10 un	401	R\$ 32,00	R\$ 12.832,00
145	Placa de EVA 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura- verde escuro. pacote com 10 un	401	R\$ 32,00	R\$ 12.832,00
146	Placa de EVA com glitter 60 cm x 40 cm 2 mm de espessura - cores variadas. pacote com 05 un	400	R\$ 35,97	R\$ 14.386,67
147	Placa de isopor de 01 cm - 100 x 50 x 1 cm	65	R\$ 5,76	R\$ 374,62
148	Placa de isopor de 02 cm - 100 x 50 x 2 cm	65	R\$ 8,82	R\$ 573,52
149	Plástico filme para plastificação A4 220x307x0,05mm - com brilho - pacote com 100 un	401	R\$ 174,67	R\$ 70.044,01
150	Porta durex grande, lâmina em aço inox, base anti derrapante	41	R\$ 34,13	R\$ 1.399,47
151	Porta durex pequeno, lâmina em aço inox, base anti derrapante	43	R\$ 19,97	R\$ 858,57
152	Prancheta madeira tamanho ofício com prendedor de metal	210	R\$ 9,50	R\$ 1.995,00
153	Prancheta plástica tamanho ofício com reguá lateral e prendedor de metal	170	R\$ 21,63	R\$ 3.677,67
154	Refil - cola quente - fino - KG	155	R\$ 46,33	R\$ 7.181,67
155	Refil - cola quente - grosso - KG	125	R\$ 46,53	R\$ 5.816,67
156	Régua 30 cm - cristal 0,16 X 2,6 X 31 cm	1268	R\$ 2,37	R\$ 3.000,93
157	Régua de madeira - 1m c/ pegador	140	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
158	Relógio de parede grande	325	R\$ 64,60	R\$ 20.995,00
159	Revólver p/ cola quente - fino 110 volts	500	R\$ 30,60	R\$ 15.300,00
160	Revólver p/ cola quente - grosso 110 volts	325	R\$ 42,07	R\$ 13.671,67
161	Saco Plástico Transparente para embalagem - tamanho 15x15cm - pacote com 100 unidades	112	R\$ 9,79	R\$ 1.096,85
162	Sacola plástica reforçada 30 x 40 cm - pacote com 100 unidades	530	R\$ 15,25	R\$ 8.079,85
163	Tesoura com ponta - Aço Inox - 21 cm profissional	510	R\$ 27,43	R\$ 13.991,00
164	Tesoura de picotar em aço inox - 23 cm	50	R\$ 78,30	R\$ 3.915,00
165	Tesoura sem ponta - Aço Inox - Infantil - 13cm	1340	R\$ 5,97	R\$ 7.995,33
166	TNT - largura 1,40 m, rolo de 100 metros na cor branca.	62	R\$ 250,00	R\$ 15.500,00
167	TNT - largura 1,40 m, rolo de 100 metros nas cores - vermelho, amarelo, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, preto, laranja, marrom e Pink.	602	R\$ 250,00	R\$ 150.500,00
168	Tubo de cola - 01 Litro	255	R\$ 27,47	R\$ 7.004,00
169	Tubo de cola branca - 40 g	2270	R\$ 2,40	R\$ 5.448,00
<b>SUBTOTAL 03</b>				<b>R\$ 1.081.366,06</b>





**LOTE 04 - TINTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD TOTAL	CUSTO MÉDIO	TOTAL
1	Tinta guache amarelo - 250 ml - atóxica		200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,67
2	Tinta guache azul - 250 ml - atóxica		200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,67
3	Tinta guache branca - 250 ml - atóxica		200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,67
4	Tinta guache laranja - 250 ml - atóxica		200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,67
5	Tinta guache lilás - 250 ml - atóxica		80	R\$ 7,93	R\$ 634,67
6	Tinta guache marrom - 250 ml - atóxica		200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,67
7	Tinta guache preta - 250 ml - atóxica		200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,67
8	Tinta guache roxo - 250 ml - atóxica		80	R\$ 7,93	R\$ 634,67
9	Tinta guache verde - 250 ml - atóxica		200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,67
10	Tinta guache vermelho - 250 ml - atóxica		200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,67
11	Tinta p/ carimbo - azul - 42 ml		34	R\$ 14,53	R\$ 494,13
12	Tinta p/ carimbo - preto - 42 ml		84	R\$ 14,53	R\$ 1.220,80
13	Tinta p/ carimbo - vermelho - 42 ml		54	R\$ 14,53	R\$ 784,80
14	Tinta p/ tecido alaranjado 536 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
15	Tinta p/ tecido amarelo 504 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
16	Tinta p/ tecido amarelo fosco 589 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
17	Tinta p/ tecido amarelo ouro 505 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
18	Tinta p/ tecido azul 501 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
19	Tinta p/ tecido azul 503 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
20	Tinta p/ tecido branco 519 frasco com 37 ml		155	R\$ 5,20	R\$ 806,00
21	Tinta p/ tecido cobauto 502 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
22	Tinta p/ tecido laranja 517 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
23	Tinta p/ tecido magenta 549 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
24	Tinta p/ tecido marrom 531 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
25	Tinta p/ tecido pêssego 566 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
26	Tinta p/ tecido pink 542 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00





27	Tinta p/ tecido preto 520 frasco com 37 ml		155	R\$ 5,20	R\$ 806,00
28	Tinta p/ tecido rosa 537 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
29	Tinta p/ tecido roxo 540 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
30	Tinta p/ tecido sépia frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
31	Tinta p/ tecido verde 510 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
32	Tinta p/ tecido verde musgo 513 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
33	Tinta p/ tecido verde pistache 570 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
34	Tinta p/ tecido vermelho 507 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
35	Tinta p/ tecido vermelho 541 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
36	Tinta p/ tecido vermelho 583 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
37	Tinta p/ tecido vermelho carmim 509 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
38	Tinta p/ tecido violeta 516 frasco com 37 ml		95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
<b>SUBTOTAL 04</b>					<b>R\$ 29.436,40</b>

### LOTE 05 - PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD TOTAL	CUSTO MÉDIO	TOTAL
1	Papel Kraft 60 cm - 100 metros		101	R\$ 164,72	R\$ 16.637,06
2	Papel Kraft 40cm - 100 metros		1	R\$ 94,49	R\$ 94,49
3	Papel auto adesivo colorido 45cm x 10m cores (vermelha, azul, amarela, rosa, verde, marrom, branca, preto, laranja e roxo)		60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
4	Papel auto adesivo estampado 45cm x 10m		45	R\$ 121,13	R\$ 5.451,00
5	Papel auto adesivo transparente - 45cm x 10 m		185	R\$ 69,63	R\$ 12.882,17
6	Papel camurça - amarelo medindo 40 x 60 cm		305	R\$ 1,85	R\$ 564,25
7	Papel camurça - azul claro e escuro 40 x 60 cm		305	R\$ 1,85	R\$ 564,25
8	Papel camurça - branco 40 x 60 cm		305	R\$ 1,85	R\$ 564,25
9	Papel camurça - laranja 40 x 60 cm		305	R\$ 1,85	R\$ 564,25
10	Papel camurça - marrom 40 x 60 cm		305	R\$ 1,85	R\$ 564,25





11	Papel camurça - preto 40 x 60 cm		305	R\$ 1,85	R\$ 564,25
12	Papel camurça - rosa 40 x 60 cm		305	R\$ 1,85	R\$ 564,25
13	Papel camurça - verde claro e escuro 40 x 60 cm		305	R\$ 1,85	R\$ 564,25
14	Papel camurça - vermelho 40 x 60 cm		305	R\$ 1,85	R\$ 564,25
15	Papel carbono manual azul - tamanho Ofício - caixa com 100 folhas		3	R\$ 60,17	R\$ 180,50
16	Papel carbono manual preto - tamanho Ofício - caixa com 100 folhas		3	R\$ 60,17	R\$ 180,50
17	Papel cartão 240 g - amarelo		446	R\$ 1,83	R\$ 817,67
18	Papel cartão 240 g - azul royal		446	R\$ 1,83	R\$ 817,67
19	Papel cartão 240 g - branco		446	R\$ 1,83	R\$ 817,67
20	Papel cartão 240 g - laranja		446	R\$ 1,83	R\$ 817,67
21	Papel cartão 240 g - pink		446	R\$ 1,83	R\$ 817,67
22	Papel cartão 240 g - pink		446	R\$ 1,83	R\$ 817,67
23	Papel cartão 240 g - verde		446	R\$ 1,83	R\$ 817,67
24	Papel cartão 240 g - vermelho		446	R\$ 1,83	R\$ 817,67
25	Papel celofone nacarado		350	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00
26	Papel crepom - amarelo ouro medindo 48 x 2m		207	R\$ 1,70	R\$ 351,90
27	Papel crepom - azul royal medindo 48 x 2m		207	R\$ 1,70	R\$ 351,90
28	Papel crepom - branco medindo 48 x 2m		205	R\$ 1,70	R\$ 348,50
29	Papel crepom - estampado medindo 48 x 2m		207	R\$ 1,81	R\$ 375,36
30	Papel crepom - laranja medindo 48 x 2m		207	R\$ 1,70	R\$ 351,90
31	Papel crepom - rosa medindo 48 x 2m		207	R\$ 1,70	R\$ 351,90
32	Papel crepom - roxo medindo 48 x 2m		207	R\$ 1,70	R\$ 351,90
33	Papel crepom - verde bandeira medindo 48 x 2m		207	R\$ 1,70	R\$ 351,90
34	Papel crepom - vermelho medindo 48 x 2m		207	R\$ 1,70	R\$ 351,90
35	Papel crepom laminado (cada cor) - dourado, prata, vermelho, Pink, 48 x 2 m		422	R\$ 5,90	R\$ 2.489,80
36	Papel de seda cores variadas c/ 100 unid medindo 48 x 60 cm (verde, azul, vermelho, amarelo, branco)		1610	R\$ 40,00	R\$ 64.400,00
37	Papel fantasia - Bobina Couche 60cm - aprox. 150 mts - Comum com motivos infantis		45	R\$ 134,97	R\$ 6.073,50





38	Papel fotográfico adesivo A4 130g pacote com 50 fls		60	R\$ 49,33	R\$ 2.960,00
39	Papel Paraná cru c/ 120 de espessura, medindo 80 x 100 cm		360	R\$ 7,42	R\$ 2.670,00
40	Papel Sulfite tamanho A4 210X297 pacote com 50 fls 120g/m2		1050	R\$ 11,15	R\$ 11.707,50
41	Papel sulfite tamanho A4 210X297 Pacote com 500fls 75g/m2 com certificado FSC ou Celflor		27500	R\$ 33,93	R\$ 933.166,67
42	Papel Vergê colorido cores (azul, rosa, verde, amarelo)		220	R\$ 19,27	R\$ 4.238,67
43	Papel vergê cor branca A4 120gr pacote c/ 50		1030	R\$ 13,57	R\$ 13.973,67
<b>SUBTOTAL 05</b>					<b>R\$ 1.099.162,25</b>

### LOTE 06 - CADERNOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD TOTAL	CUSTO MÉDIO	TOTAL
1	Caderno brochurão - 96 folhas, grande capa flexível		130	R\$ 6,81	R\$ 885,73
2	Caderno brochurão - 96 folhas, verde, capa dura grande		3255	R\$ 10,13	R\$ 32.984,00
3	Caderno brochurinha - 96 folhas capa dura verde		850	R\$ 7,20	R\$ 6.120,00
4	Caderno caligrafia, brochura capa dura com 96 fls		400	R\$ 12,13	R\$ 4.853,33
5	Caderno de catografia e desenho, espiral, capa dura com 80 fls		800	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
6	Caderno espiral - 96 folhas - grande capa dura		3455	R\$ 16,13	R\$ 55.740,67
7	Caderno espiral - 96 folhas - pequeno capa dura		630	R\$ 9,33	R\$ 5.880,00
8	Caderno quadriculado 7x7mm brochura capa dura com 96fls		200	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
9	Caderno universitário - 200 fls -espiral capa dura 10 matérias		4100	R\$ 23,80	R\$ 97.580,00
10	Caderno universitário 160 fls espiral capa dura		205	R\$ 22,47	R\$ 4.605,67
11	Caderno universitário 96 fls espiral capa dura		350	R\$ 16,13	R\$ 5.645,50
<b>SUBTOTAL 06</b>					<b>R\$ 227.454,90</b>

### LOTE 07 - CANETAS/LÁPIS E LAPISEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD TOTAL	CUSTO MÉDIO	TOTAL
1	Caneta corretiva - 8 ml. Possui ponta metálica fina de 1,6mm, com clip na tampa que permite prender no caderno e corpo macio que proporciona fácil manuseio.		612	R\$ 11,42	R\$ 6.987,00
2	Caneta esferográfica, cilíndrica na cor AZUL, possuindo esfera de tungstênio, tampa de plástico, com suspiro lateral, corpo		510	R\$ 54,97	R\$ 28.033,00





	transparente e carga branca com tinta e componentes atóxicos. Apresentação: caixa com 50 unidades.				
3	Caneta esferográfica, cilíndrica na cor PRETA, possuindo esfera de tungstênio, tampa de plástico, com suspiro lateral, corpo transparente e carga branca com tinta e componentes atóxicos. Apresentação: caixa com 50 unidades.		147	R\$ 54,97	R\$ 8.080,10
4	Caneta esferográfica, cilíndrica na cor VERMELHA, possuindo esfera de tungstênio, tampa de plástico, com suspiro lateral, corpo transparente e carga branca com tinta e componentes atóxicos. Apresentação: caixa com 50 unidades.		135	R\$ 54,97	R\$ 7.420,50
5	Caneta hidrográfica 0,4 mm - cor azul.		350	R\$ 8,38	R\$ 2.933,00
6	Caneta hidrográfica 0,4 mm - cor vermelha.		350	R\$ 8,38	R\$ 2.933,00
7	Caneta marca texto amarela ponta chanfrada		2430	R\$ 3,53	R\$ 8.586,00
8	Caneta p/ retroprojektor 1.0 - cor preta		165	R\$ 6,48	R\$ 1.068,65
9	Caneta p/ retroprojektor 2.0 - cor azul		269	R\$ 4,23	R\$ 1.138,77
10	Caneta p/ retroprojektor 2.0 - cor preta		413	R\$ 4,23	R\$ 1.748,37
11	Caneta p/ retroprojektor 2.0 - cor vermelha		269	R\$ 4,23	R\$ 1.138,77
12	Caneta p/ tecido com ponta de poliéster - cor azul		146	R\$ 7,66	R\$ 1.117,87
13	Caneta p/ tecido com ponta de poliéster- cor preta		290	R\$ 7,66	R\$ 2.220,43
14	Caneta p/ tecido com ponta de poliéster- cor vermelha		146	R\$ 9,36	R\$ 1.366,07
16	Lápis 6B sextavado, produzido com madeira 100% reflorestada e madeira macia que garante excelente apontabilidade.		100	R\$ 2,73	R\$ 273,33
17	Lápis borracha produzido com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC Dimensões: Altura:17,50 Centímetros, Largura:7,00 Milímetros Profundidade:7,00 Milímetros e Peso:10,00 Gramas. Cor: amarelo		348	R\$ 5,37	R\$ 1.867,60
18	Lápis de cor - 12 cores grande sextavado produzido com madeira 100 % reflorestada e com certificação FSC		2620	R\$ 15,80	R\$ 41.396,00
19	Lápis de cor tom pastel - 12 cores grande sextavado com madeira 100% Reflorestada e certificada pelo DSC		600	R\$ 20,23	R\$ 12.140,00
20	Lápis preto nº 02 produzido com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC		34420	R\$ 1,02	R\$ 34.993,67
21	Lapiseira 0,7 mm com clip de metal, cor preta.		232	R\$ 11,25	R\$ 2.610,00
<b>SUBTOTAL 07</b>					<b>R\$ 168.052,13</b>





## LOTE 8 - HARDWARE PERIFÉRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD TOTAL	CUSTO MÉDIO	TOTAL
1	Mouse óptico 800 dpi, 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos, na cor preta. USB		304	R\$ 24,30	R\$ 7.387,20
2	Pen drive 32 Gb USB		205	R\$ 53,93	R\$ 11.056,33
3	Teclado USB		282	R\$ 66,63	R\$ 18.790,60
<b>SUBTOTAL 08</b>					<b>R\$ 37.234,13</b>

**02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** - Conforme Cláusula Terceira da Minuta do Futuro Contrato.

**03 - PRAZO DE ENTREGA:** Parceladamente e/ou Diariamente, contadas do recebimento da requisição/pedido.

**04 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias a contar da apresentação desta.

**05 - REAJUSTE:** Conforme Cláusula Quarta da Minuta do Futuro Contrato.

**06 - DADOS BANCÁRIO:** Banco\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**07 - DECLARAÇÕES:** Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Edital Completo do Pregão Presencial nº 27/2022 - Processo nº 4.772/2022.

- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

Atenciosamente,

Nome do REPRESENTANTE:

CPF. (MF) nº

RG. nº

Assinatura do representante

Carimbar CNPJ.

**Obs.: Os valores unitários acima foram obtidos através de pesquisa de preços de mercado e são os valores referenciais ou valores máximos a serem aceitos pelo Pregoeiro, na etapa de negociação com o(s) vencedor(es) do certame.**





### ANEXO III - MINUTA

**“CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS, NECESSÁRIOS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO, PARA ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, POR TEMPO DETERMINADO”.**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2022**  
**PROCESSO N° 4.772/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2022**

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, n° 1616, Centro, com CNPJ n° 45.138.070/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **EVANDRO FARIAS MURA**, brasileiro, casado, Advogado, RG. n° \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_, CPF. (MF) n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, nesta, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) n° \_\_\_\_\_, IE n° \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu Sócio(a) Proprietário(a), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RG. n° \_\_\_\_\_, CPF (MF) n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, pelo regime de empreitada por menor preço global, que reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, fazendo parte integrante deste instrumento, o edital, termo de referência e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, na forma e termos que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO**

**1.1 - A CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2022**, efetuará o fornecimento de materiais de escritório e pedagógicos, necessários aos órgãos da Administração, no Município, para entrega parcelada de acordo com a demanda dos serviços públicos, conforme Anexo I, por tempo determinado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: - DA ENTREGA**

**2.1 -** Conforme constante da ata da sessão de pregão, inclusa no processo referente, a **CONTRATADA** fornecerá os produtos **PARCELADAMENTE**, conforme quantidades estabelecidas nas requisições, poderá ser solicitado **DIARIAMENTE**, dependendo da necessidade dos Órgãos, devendo os produtos serem entregues, por conta e risco da empresa vencedora.

**2.2 -** O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) nos diversos prédios públicos municipais conforme a demanda e disposição contida no termo de referência, sendo o





local informado no momento do pedido, restringindo-se a área limítrofe do Município, em conformidade da Nota de Empenho, na presença de Servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93. Em caso de dúvidas relacionadas aos horários e locais de entrega, entrar em contato com o Senhor \_\_\_\_\_, pelo telefone (17) \_\_\_\_\_.

**2.3 - Os produtos serão fornecidos em concordância ao disposto nesta Cláusula, devendo ser entregues por conta e risco da CONTRATADA.**

**2.4 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive correio eletrônico.**

**2.5 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à entrega, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1 - O valor global para o presente contrato para o fornecimento dos produtos supramencionados é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o(s) lote(s) \_\_\_\_\_, do Anexo I.**

**3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até \_\_\_ dias, após o recebimento definitivo do objeto. A empresa somente estará autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal, após ter recebido o documento denominado “ordem de entrega”, que será expedido pelo Setor de Compras deste Município.**

**3.3 - O pagamento será feito pela Secretaria de Finanças mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, a saber: \_\_\_\_\_.**

**3.4 - Somente serão pagos os empenhos cujas notas fiscais contiverem em anexo as cópias das respectivas “ordens de entrega”.**

### **CLÁUSULA QUARTA: - DO REAJUSTE**

**4.1 - Poderá ser efetuado reajuste de preços mediante solicitação por escrito da CONTRATADA em casos de majoração autorizada pelo Governo Federal ou outro fator que por ventura venha ocorrer, desde que comprovado, e ainda por iniciativa da Prefeitura caso haja redução dos preços.**

### **CLÁUSULA QUINTA: - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**5.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir (cancelar), interromper ou suspender o presente contrato, suspendendo ou cancelando o fornecimento dos itens, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:**

- a) - infringência de qualquer obrigação ajustada.**
- b) - liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência**

**da CONTRATADA.**





c) - se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) - os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA SEXTA: - DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1** - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração:

**6.1.1** - verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta;

**6.1.2** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** por meio de servidor especialmente designado;

**6.1.3** - Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**6.1.4** - Ficam designados como gestores de contrato os respectivos Secretários de cada unidade orçamentário.

**6.1.5** - Ficam designados como fiscais de contrato oriundos desta contratação os servidores públicos municipais, nesta ordem, da Secretária Municipal de Saúde, Chefe da Seção de Almojarifado da Saúde, Nelson Aparecido de Almeida, CPF/MF nº [REDACTED]; Secretária Municipal de Educação, Assessor de Gabinete, Fabiano Eder Zanini, CPF/MF nº [REDACTED]; e Secretaria de Administração, Chefe da Seção do Almojarifado, Wagner Maciel Furtile, CPF/MF nº [REDACTED].

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PRAZO/VIGÊNCIA**

**7.1** - Este pacto terá vigência iniciada a partir da assinatura deste Termo, vigendo **até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos licitados.**

#### **CLÁUSULA OITAVA: DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO**

**8.1** - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, a saber: .....

#### **CLÁUSULA NONA: - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

##### **DA CONTRATADA**

**9.1** - Obriga-se a **CONTRATADA** a executar o fornecimento em tela obedecendo aos critérios e prazos do Edital e do Termo de Referência, permitindo o acompanhamento e fiscalização da **CONTRATANTE**, bem como se obriga ainda a:

**I** - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e com data de validade vigente com prazo decorrido não máximo de 1/3 da validade;





**II** - Manter os empregados necessários, cumprindo todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referentes a estes trabalhadores, especialmente ao recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com estes empregados, nem solidária ou subsidiariamente.

**III** - Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento das quantidades dos produtos, inclusive a embalagem, transporte e mão de obra necessária para carga e descarga, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros.

**IV** - Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos à **CONTRATANTE** em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa emitida à **CONTRATADA**.

**V** - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

**VI** - Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrente da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**VII** - O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

**VIII** - A **CONTRATANTE** se reserva no direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**IX** - Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**X** - A **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

**XI** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada, no todo ou em parte.

**XII** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**XIII** - Substituir em até 05 (cinco) dias úteis os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente.

## **DA CONTRATANTE**

**9.2** - A **CONTRATANTE** obriga-se a:





**I** - verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta;

**II** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** por meio de servidor especialmente designado;

**III** - Efetuar o pagamento no prazo previsto;

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA**

**10.1** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

§ 1º - A **CONTRATADA** inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) - Advertência;

b) - Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado de São Paulo, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

§ 2º - A **CONTRATADA** inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

a) - até 05% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

b) - até 05% (cinco por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

## **§ 3º - DA APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA**

1. A **CONTRATADA** que não cumprir total ou parcialmente o prazo de entrega previsto no contrato, garantida a prévia defesa, sofrerá as seguintes sanções:

a) - Advertência escrita/Notificação Escrita, a qual terá garantida prévia defesa, que deverá ser apresentada num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;





b) - Multa na ordem de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do produto a ser entregue ou do serviço a ser prestado, até o limite de 05% (cinco por cento);

2. O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da guia de recolhimento, emitida pela Tesouraria;

3. Se não ocorrer o pagamento no prazo acima estipulado, as importâncias relativas a multas por atraso na entrega, serão descontadas dos pagamentos, podendo entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução;

4. Para a Sanção de multa são assegurados dois momentos de defesa da **CONTRATADA**:

a) - Defesa prévia, contra a intenção da aplicação da multa, conforme artigo 87, caput, e § 2º, da Lei 8.666/93; e

b) - Recurso, contra a aplicação de multa com o devido valor já arbitrado, conforme previsto no artigo 109, I, alínea "f", do mesmo diploma Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DO FORO**

11.1 - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato, não resolvidas administrativamente será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que faça Lei entre as partes.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**





**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

**CONTRATADA:**

**OBJETO:**

**ASSINATURA:** \_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**VALOR:** R\$ \_\_\_\_ Global.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 27/2022 - Processo nº 4.772/2022.

**VIGÊNCIA:**

Santa Fé do Sul - SP, \_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**EVANDRO FARIAS MURA**

**Prefeito**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

**CNPJ. (MF) N°** 45.138.070/0001-49

**CONTRATADA:**

**CNPJ. (MF) N°**

**CONTRATO N°** \_\_/2022

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_ de \_\_\_\_ de 2022

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Fé do Sul - SP, em \_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**Nome:** EVANDRO FARIAS MURA

**Cargo:** Prefeito

**e-mail:** gab@santafedosul.sp.gov.br





## ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP.

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº:**

**OBJETO:**

**ADVOGADO:** BARCELOS ANTONIO SILVEIRA - OAB/SP Nº 309.428 - e-mail: [barcelos@santafedosul.sp.gov.br](mailto:barcelos@santafedosul.sp.gov.br).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul - SP, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Evandro Farias Mura

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 255.499.628-88

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Evandro Farias Mura

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 255.499.628-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Evandro Farias Mura

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 255.499.628-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF. (MF) nº

Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBS. Os documentos anexos ao contrato deverão ser assinados, somente pela empresa vencedora do certame, por ocasião da assinatura do Termo Contratual ou no momento da execução contratual.**





## MODELOS DE DECLARAÇÃO

### Papel Timbrado da Empresa - MODELO

#### DECLARAÇÃO

(ME, MEI ou EPP)

À

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

Ref. - Pregão Presencial nº 27/2022

A/C - Comissão de Licitações

A Empresa:- \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, I.E. nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ - \_\_, em atenção à solicitação contida no **Item III, Letra “a”**, do Edital de Pregão Presencial nº 27/22, **DECLARAMOS**, para os fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, em especial no que tange ao conceito trazido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e I.N. 103/07 do DNRC, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC nº 123/06.

**POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS**  
**A PRESENTE.**

\_\_\_\_\_ - \_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Carimbo do CNPJ e Assinar**

**OBS. Esta Declaração deverá ficar fora do Envelope, acompanhando os documentos de CREDENCIAMENTO. - Tópico III do Edital (letras “a” e “b”).**





## Papel Timbrado da Empresa - MODELO

### DECLARAÇÃO

À

**Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.**

**Ref. - Pregão Presencial nº 27/2022**

**A/C - Comissão de Licitações**

A Empresa:- \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, I.E. nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ - \_\_, em atenção à solicitação contida **no Tópico III, Letra “c”**, do Edital de Pregão Presencial nº 27/22; **DECLARA**, e assegura que, não está proibida de contratar com esta Administração Municipal, atende plenamente aos requisitos de habilitação, não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 - HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

**POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS**  
**A PRESENTE.**

\_\_\_\_\_ - \_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Carimbo do CNPJ e Assinar**

**OBS. Esta Declaração deverá ficar fora de Envelope, acompanhando os documentos de CREDENCIAMENTO. - Tópico III do Edital (letras “a” e “b”).**





## Papel Timbrado da Empresa - MODELO

### DECLARAÇÃO

À

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

Ref. - Pregão Presencial nº 27/2022

A/C - Comissão de Licitações

A Empresa:- \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, I.E. nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ - \_\_, em atenção à solicitação contida no **Tópico VI, Letra “h”**, do Edital de Pregão Presencial nº 27/22; **DECLARA** que, concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital, salvo o direito recursal.

**POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS**

**A PRESENTE.**

\_\_\_\_\_ - \_\_, aos \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Carimbo do CNPJ e Assinar**

**OBS. Esta Declaração deverá ser colocada dentro do Envelope nº 02 “Documento de Habilitação”.**

## Papel Timbrado da Empresa - MODELO





## DECLARAÇÃO

À

**Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.**

**Ref. - Pregão Presencial nº 27/2022**

**A/C - Comissão de Licitações**

A Empresa:- \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, I.E. nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ - \_\_, em atenção à solicitação contida no **Tópico VI, Letra “i”**, do Edital de Pregão Presencial nº 27/22; **DECLARA** que, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

**POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS  
A PRESENTE.**

\_\_\_\_\_ - \_\_, aos \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Carimbo do CNPJ e Assinar**

**OBS. Esta Declaração deverá ser colocada dentro do Envelope nº 02 “Documento de Habilitação”.**

